

DOC. 01**CÓPIA AUTÊNTICA**

MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

--	--



03262-083/2010

083 - REQUERIMENTO(FAZ)

Externa

Data Entrada: 11-03-2010

Previsão saída: 20-01-2012

Requerente: 42995 - CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA

Endereço: 21 DE ABRIL, 450, CACHOEIRA, Unaí, MG, 38610-000

CGC/CPF: 40079341691

C.L.:

Observação: REQUERIMENTO REF AO PAGAMENTO POR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA UTILIZADA PELA OBRA DO PARQUE

Protocolado por:

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	11-03-2010	13	
02	18-03-2010	14	
03	18-03-2010	15	
04	26/03/10	16	
05	12/05/10	17	
06		18	
07	24/05/10	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

CÓPIA AUTÊNTICA



Prefeitura Municipal de Unai

Estado De Minas Gerais

REQUERIMENTO

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Unai -MG

O(a) abaixo assinado : **CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA**

Endereço: **RUA 21 DE ABRIL N ° 450**

Cidade **UNAI**

Estado **MG**

Vem pelo presente requerer a V. Excia. na forma da lei, o descrito abaixo.

Para tal fim, junta ao presente os seguintes documentos:

Nestes termos, pede deferimento.

Unai-MG, 11 de Março de 2010.

DESCRIÇÃO:

REQUER PAGAMENTO POR DESARPROPRIAÇÃO DE AREA UTILIZADA PEL OBRA DO PARQUE LINEAR DO IMOVEL SITUADO NA RUA 21 DE ABRIL 450, COM INSC. CADASTRAL N ° 15485.

**CÓPIA AUTÊNTICA**

Prefeitura Municipal de Unai

Sequencial: 1

Tipo de Guia: T. EXPED.

Guia:

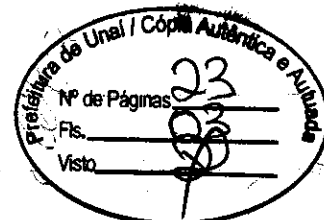
1448 Exercício:

2010 Parcela:

Única

Vencimento: 10-04-2010

Pagável até: 10-04-2010



Contribuinte..... 42995-CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA

Endereço..... Rua 21 DE ABRIL, 450

Bairro..... CACHOEIRA

Cep: 38.610-000

Cidade..... Unai-MG

CNPJ/CPF..... 400.793.416-91

Descrição	
REF. À TAXA DE EXPED. E PROTOCOLO DEVIDA PELO REQUERIMENTO SOLICITANDO PAGAMENTO POR DESARPROPRIAÇÃO DE AREA UTILIZADA PELA OBRA DO PARQUE LINEAR	
Itens	Valor R\$
PROTOCOLO	7,66
Taxa de Expediente	1,54
Total da Guia:	
9,20	

Autenticação Mecânica

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

070-484001778-5

11/mar/2010

HORA DE 10:03:20

LOT. 11.03803-7

TERM 002788

LOCALIDADE: UNAI

AQ. VINCULADA: 0942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM UNAI MG

VALOR DO PAGAMENTO: 9,20

816100000008 092046542012
004100001447 800011000489

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

070-484001778-5

VIA DO CLIENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

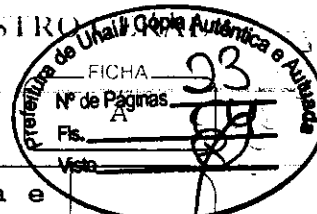
OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CÓPIA AUTÊNTICA

LIVRO 2 - REGISTRO

MATRÍCULA

35.588



MATRÍCULA N° 35.588 - (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito).

24 de fevereiro de 2010.

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado nesta cidade de Unaí-MG, no loteamento SÃO JOSÉ, na Rua 'VINTE E HUM DE ABRIL', lote n° 15 da quadra 12, medindo 10,00 m de frente, 11,00 m de fundos, 44,00 m pela esquerda e 46,00 m pela direita, num total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua Vinte e hum de Abril, pelos fundos com o córrego Canabrava, pela lateral esquerda com o lote 14 e pela lateral direita com o lote 16;" havido de compra e loteamento.

PROPRIETÁRIA: Firma IMOBILIÁRIA UNAÍ LTDA, CGC/MF sob n° 25.837.220/0001-03, representada pelos sócios Francisco Pereira Santana e Sebastião Alves Pinheiro, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: R-2 matrícula 181, deste Ofício. Dou fé. A Escrevente, [Assinatura].

R-1 - 35.588 - Protocolo 121.185 - 24.02.2010

COMPRA E VENDA - área: 450,00 m². **TRANSMITENTE:** Firma IMOBILIÁRIA UNAÍ LTDA, CGC/MF sob n° 25.837.220/0001-03, representada pelos sócios Francisco Pereira Santana e Sebastião Alves Pinheiro, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: 'CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA CAMACHO', CI MG-12.533.938-SSP-MG e CPF 400.793.416-91, brasileiro, lavrador, casado com Felícia Francisco Ribeiro, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, 450, Bairro Cachoeira, Unaí-MG, no ato representado por seu procurador, Cleman Ribeiro Alves, CI MG-11.186.995-SSP-MG e CPF 012.581.626-01, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na rua Antônio Martins Alves, n° 99, Vale do Amanhecer, Unaí-MG, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 2° Ofício de Notas desta cidade no livro 252, fls. 157 em 28.01.2010. **FORMA DO TÍTULO:** compra e venda, através de contrato de promessa de compra e venda n° 384 datado de 15 de julho de 1970, e termo de transferência datado de 13.08.1980, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, e nos termos da Lei n° 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999, art. 26, parágrafos 1°, 2° e 6°. **VALOR DA VENDA:** Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros), devidamente quitado conforme consta no documento de quitação para efeito de registro, expedido pela vendedora em 03 de abril de 1985. Foi pago o ITBI sobre o valor fiscal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 09 de fevereiro de 2010, conforme guias apresentadas e arquivadas neste Ofício, constando no verso da guia de informações a Certidão de Inexistência de Débitos relativos ao imóvel. Apresentadas as certidões negativas determinadas por Lei. Isento da CND/INSS em virtude do imóvel ora vendido não fazer parte do ativo permanente da outorgante. Dou fé. Unaí, 24 de fevereiro de 2010. (M). A Escrevente, [Assinatura].

CERTIDÃO

Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

COMARCA DE UNAÍ - MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 Fls. é cópia fiel do original neste ofício arquivada. Dou fé. Unaí-MG, 25 de fevereiro de 20 10

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Bel. Humberto E. L. Frederico

Substituto: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico
2º Bel. Vinícius E. N. L. Frederico

25 FEV 2010

Escreventes Autorizados:

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

O Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico



Cartório de Registro de Imóveis de Unaí - MG

Recolhimento ao Estado

R\$ 3,70

COPIA AUTENTICA

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



"NÃO ASSINA"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12-538

NOME CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA CAMACHO

FILIAÇÃO

ZULMIRA ALVES DE SOUSA CAMACHO

NATURALIDADE

UNAI-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-19 FL-77

UNAI-MG

CPA

BELO HORIZONTE, MG

PIL-1435

DATA DE NASCIMENTO 6/8/1941

ASSINATURA DO DIRETOR BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

LEI N.º 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

400.793.416-91

CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA
CAMACHO

06/08/1941

Cartão de identificação obrigatório
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA CAMACHO

DATA DE NASCIMENTO 06/08/1941

MUNICÍPIO/VIA UNAI-MG

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CÂMARA MUNICIPAL
UNAI-MG

CÓPIA AUTÊNTICA



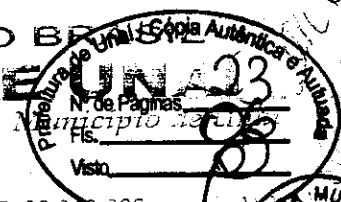
2º

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI

Estado de Minas Gerais

Comarca de Unai

Rodrigo Giurizatto Martins
Tabelião

Livro Nº 0252

Fis. Nº 157

Av. José Luiz Adjuto, nº 240 - Centro - Telefax: (38) 3676-1380 - CEP: 38.810-000 - Unai - MG

CNPJ 20.206.146/0001-28

E-mail: segundo.oficio@unai.com.br

Prot.: 0201/10

PROCURAÇÃO QUE FAZ: CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA CAMACHO, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (28/01/2010), nesta cidade e Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício de Notas, situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 240, Centro, compareceu como outorgante, **CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA CAMACHO**, Cédula de Identidade MG-12.533.938 - SSP/MG, CPF-400.793.416-91, brasileiro, lavrador, casado com Felícia Francisco Ribeiro, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 450, bairro Cachoeira, Unai, MG, que por se declarar não alfabetizado, deixou a impressão digital do polegar direito e assinou a seu rogo, **CLEIDE DE FATIMA PEREIRA**, Cédula de Identidade M-5.677.451 - SSP/MG, CPF-267.827.906-53, brasileira, divorciada, despachante, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, nº 634, Centro, Unai, MG; o presente reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu procurador, **CLEOMAN RIBEIRO ALVES**, Cédula de Identidade MG-11.186.995 - SSP/MG, CPF-012.581.626-01, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Antônia Martins Alves, nº 99, Vale do Amanhecer, Unai, MG; **com poderes especiais para assinar a escritura de compra e/ou contratos de quaisquer naturezas, em favor dele outorgante, do lote de terreno urbano para construção situado nesta cidade e Comarca de Unai, MG, com frente para a Rua 21 de Abril, bairro São José, identificado como sendo o lote nº 15 (quinze) da quadra 12 (doze), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); podendo para tanto dito procurador receber a posse, domínio, direito e ação; exigir a venda boa, firme e valiosa, bem como a evicção de direito; efetuar pagamentos e exigir a quitação do preço; firmar requerimentos e prestar declarações; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar a competente escritura com todas as formalidades de estilo, estipulando, concordando e discordando com cláusulas e condições; re-ratificar se necessário; dar ciência; melhor descrever o(s) imóvel(eis), dando áreas, limites e confrontações; representá-lo perante as repartições públicas Federal, Estadual, Municipal, Cartórios, Autarquias, INSS, INCRA, IEF, IBAMA e onde mais preciso for; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandamento; o que tudo dará por bom, firme e valioso. PODENDO SUBSTABELECER (OS DADOS DO IMÓVEL FORAM FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO, FICANDO, PORTANTO, O OUTORGANTE RESPONSÁVEL POR SUA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO).** E, de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, lavrei a presente, a qual feita e lida sendo lida em voz alta, aceitou na forma em que está redigida, outorgou e assina. Dispensadas as testemunhas "ex-vi" do artigo 1º, parágrafo 5º, da Lei 6952/81. Eu, (a) Cleide Tavares Abadia, Escrevente a digitei. Eu (a) Rodrigo Giurizatto Martins, Tabelião, a subscrevo. (aa) (a rogo) **CLEIDE DE FATIMA PEREIRA, RODRIGO GIURIZATTO MARTINS, Tabelião. TRASLADADA EM SEGUIDA.**

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$ 11,39
 Recivil: R\$ 0,68
 Taxa Judiciária: R\$ 3,80
 Total: R\$ 15,87



Selo de Autenticação

Consulte validade do selo
 em: <http://200.186.127.65>
 e/ou selosmg.abnc.com.br

f503-03a1-20ew-3ele
 142b-9f63-4f2f-174d
 Selo de Autenticação

Válido somente com selo de fiscalização

CÓPIA AUTÊNTICA

VALIDANTE TODOS OS IMPRESSOS NACIONAIS

MA-11-1H6 995 20/07/1987

CLLON RIBEIRO ALVES

CLAUDIONOR ALVES SOUSA CAMACHO

HELICIA FRANCISCO RIBEIRO

NATURALIDADE: UNAI-MG DATA NASCIMENTO: 18/7/1971

DES-3166 NASC-22A-EL-157V

UNAI-MG

SER-HORIZONTAL: MARIA DO CARMO DOMINGOS

PTT-1425 MARIA DO CARMO DOMINGOS

PTT-1425 MARIA DO CARMO DOMINGOS

TO VACINADO

BRASIL LIVRE DA SUBSÍDIA

REPÚBLICA DE SÃO PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

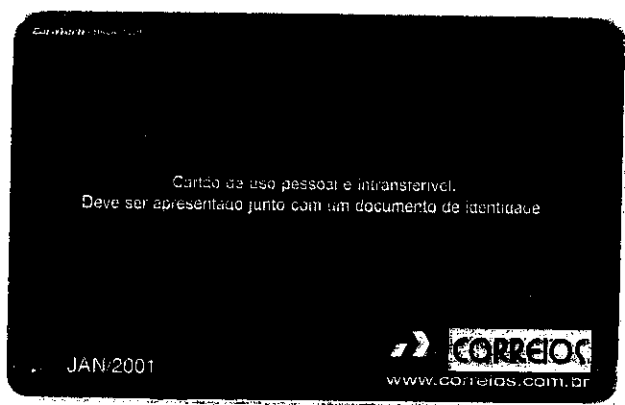
Nº de Páginas: 23

Pa: 23

Viso: 23

Assinatura: Claudionor Alves Sousa Camacho

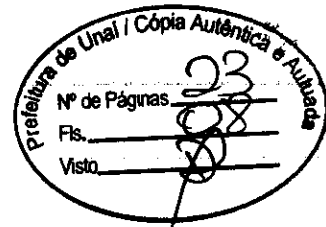
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



99452413

eleonora

CÓPIA AUTÊNTICA

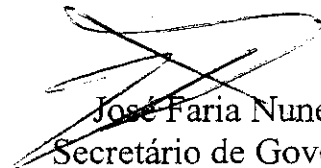


PROCESSO Nº.: 03262-083/2010

REQUERENTE: CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA

À
DIPAI,

Para levantamento da área (croqui etc.)
Unaí, 12 de março de 2010.

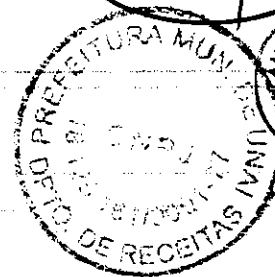
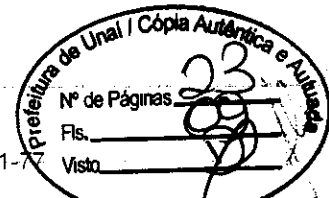

José Faria Nunes
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611- CGC/MF: 18.125.161/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

DIVISÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 03261-112/10, deles verificamos não constar em nome de CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA proprietário imóvel da Região: 00 Setor: 006 Quadra: 00026 Lote: 00714, situado na Rua 21 DE ABRIL, 450, Bairro: CACHOEIRA Unai-MG com a Inscrição Atual: 15485, créditos tributários inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Certidão válida até: 10-06-2010

Unai, 12-03-2010

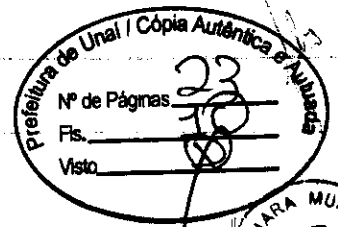
JOÃO DAMASCENO JUNIOR
Matrícula: 917950
Diretor de Receitas

Servidor Responsável

Paulo Antonio Resende
Chefe Divisão de Atualização Cadastral

Diretor do Departamento

CÓPIA AUTÊNTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



De: Divisão de Patrimônio
Para: SEMOIT
DATA : 18 / 03 / 2010

Senhor Secretario,

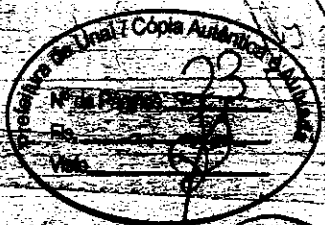
Pedimos que seja enviado agrimensor no endereço do requerente (lote 15 da quadra 12 do loteamento São José), para que seja efetuado levantamento topográfico da área que foi utilizada pelo obra do Parque Linear, elaborando croqui e memorial descritivo para posterior desmembramento.

Cordialmente,

Divina Maria de Jesus
Divina Maria de Jesus
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

24 23 22 21

CÓPIA AUTÉNTICA



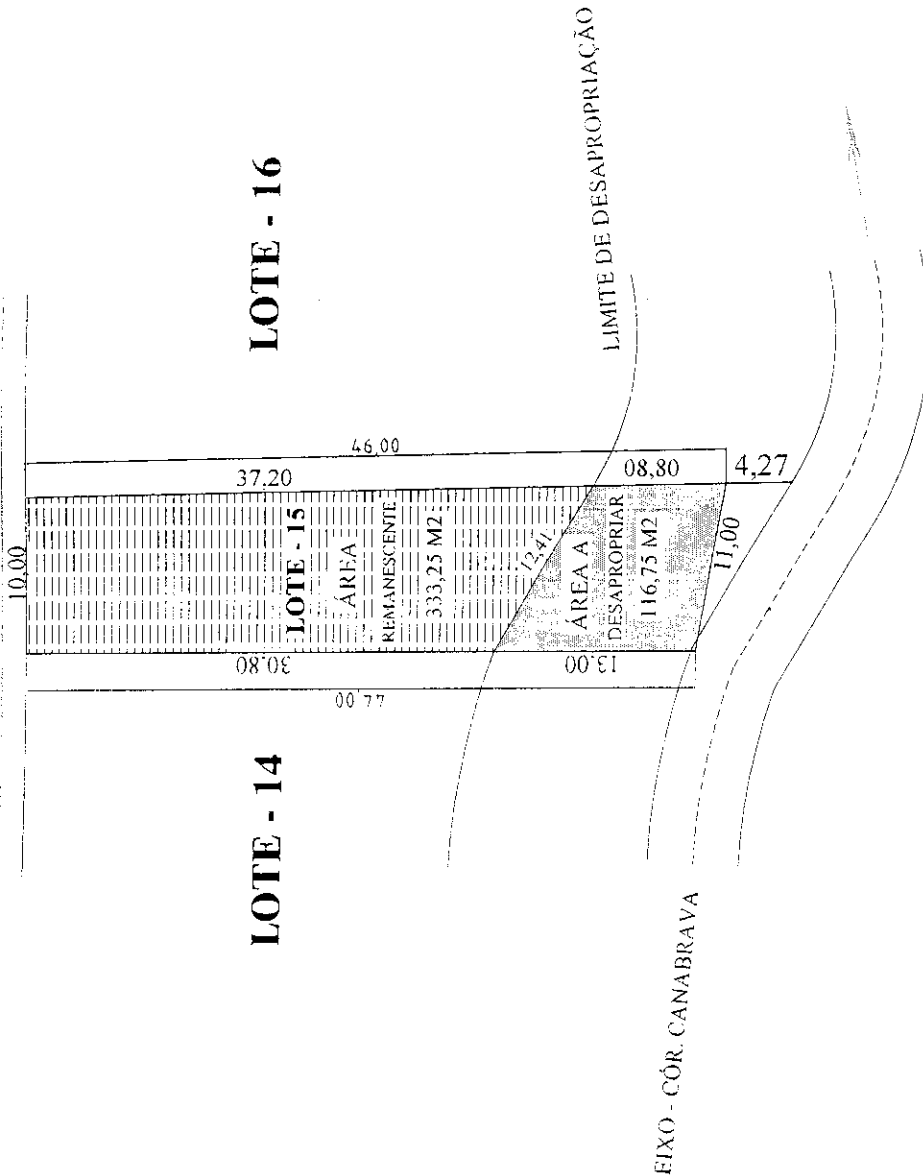
Atestado do Sr. José

* Para as áreas 08:09 a 12 - igual das áreas em 3000 m²
* Para as áreas 13 a 18 - 3000 m² - 3000 m² - 3000 m²
* Para as áreas 19 a 24 - 3000 m² - 3000 m² - 3000 m²

RUA - 21 DE ABRIL

LOTE - 14

LOTE - 16



CÓPIA AUTÊNTICA



CROQUIS.



WILMAR DA COSTA
RUA - DIALMA TORRES 335 - TL 3676 3365

MATRÍCULA = 35.588 LOTE = 15

DESAPROPRIAR - 116,75 M²

REMANESCENTE - 333,25 M²

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PROPRIETÁRIO CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA

LOTE 15 QUADRA 12 BAIRRO SÃO JOSÉ

ENDEREÇO RUA - 21 DE ABRIL, BAIRRO SÃO JOSÉ UNAI - MG

ESCALA 1:500 DATA MED. 26/03/10

ÁREA TOTAL 450,00 M² CIDADE UNAI - MG

DESAPROPRIAR = 116,75 M²

REMANESCENTE = 333,25 M²

ÁREA TOTAL = 450,00 M²

PROPRIETÁRIO = CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA

BAIRRO = SÃO JOSÉ

CIDADE = UNAI - MG

ÁREA TOTAL = 450,00 M²



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

REQUERENTE - CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA.

PROPRIEDADE - LOTE - 15 - QUADRA - 12

ENDEREÇO - RUA - 21 DE ABRIL Nº 450 BAIRRO SÃO JOSÉ UNAÍ / MG.

MATRÍCULA - 35.588

OBS

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DESCRITA DO LOTE - 15

FRENTE - 10,00 M / Confrontando-se com a RUA - 21 DE ABRIL.

FUNDO - 11,00 M / Confrontando - se com o antigo LEITO DO CÓRREGO.

LAT.ESQ - 44,00 M / Confrontando - se com o LOTE - 14

LAT. DIR - 46,00 M / Confrontando - se com o LOTE - 16

ÁREA TOTAL = 450,00 M2

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE - 15 (Remanescente)

FRENTE - 10,00 M / Confrontando-se com a RUA - 21 DE ABRIL.

FUNDO - 12,41 M / Confrontando - se com a ÁREA A DESAPROPRIAR.

LAT.ESQ - 30,80 M / Confrontando - se com o LOTE - 14

LAT. DIR - 37,20 M / Confrontando - se com o LOTE - 16

ÁREA TOTAL = 333,25 M2

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA a (Desapropriar)

FRENTE - 12,41 M / Confrontando-se com o fundo do LOTE - 15 (Remanescente)

FUNDO - 11,00 M / Confrontando - se com o CÔR. CANABRAVA.

LAT.ESQ - 13,00 M / Confrontando - se com parte do LOTE - 14 (Desapropriada)

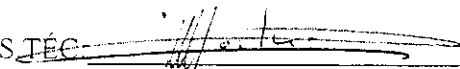
LAT. DIR - 08,80 M / Confrontando - se com parte do LOTE - 16 (Desapropriada)

ÁREA TOTAL = 116,75 M2

Estes dados são a expressão da verdade, para que tenha os efeitos legais, firmo o presente documento.

UNAÍ / MG - 26 DE MARÇO DE 2010.

RES.TEC-


WILMAR DA COSTA - CREA - 3316 / MG.

LOTE - 16

LOTE - 14

LOT# - 15

AREA

REMANESCENTE

333,25 M2

00

DESAPPROPRIAR

116,75 M2

EIXO - Cór. CANABRAVA

LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO

Visto

Nº de Páginas

Prefeitura Municipal de Unai / Cópia Autêntica e Assinada
 Nº de Páginas: 23
 Fls.: 23
 Visto:



CROQUIS.

DESAPPROPRIAR - 116,75 M2

116,75 M2

REMANESCENTE - 333,25 M2

333,25 M2

MATRÍCULA = 35.588 LOTE = 15



CROQUIS.
AGRIMENSURA

WILMAR DA COSTA

RUA - Djalma Torres 375 - Il. 3676 2365

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

PROPRIETÁRIO | CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA.

LOTE	15	QUADRA	12	BAIRRO	SÃO JOSÉ	REMANESCENTE =	33323M2
------	----	--------	----	--------	----------	----------------	---------

REMANESCENTE = 333,23 M2

ENDEREÇO RUA - 21 DE ABRIL, BAIRRO SÃO JOSÉ UNAI/MG

ESCALA 1:1000 **DATA MED.** 26/03/10

5

ÁREA TOTAL 450,00 M2

CIDADE

UNAI - M/GI

WIMAR DA COSTA

AÇIRIMIN ŞARH - CRI-A - 3316 NİÇİ



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE LOTE URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

REQUERENTE - CLAUDIONOR ALVES DE SOUZA.

PROPRIEDADE - LOTE - 15 - QUADRA - 12

ENDEREÇO - RUA - 21 DE ABRIL Nº 450 BAIRRO SÃO JOSÉ UNAÍ / MG.

MATRÍCULA - 35.588

OBS

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DESCRITA DO LOTE - 15

FRENTE - 10,00 M / Confrontando-se com a RUA - 21 DE ABRIL.

FUNDO - 11,00 M / Confrontando - se com o antigo LEITO DO CÓRREGO.

LAT.ESQ - 44,00 M / Confrontando - se com o LOTE - 14

LAT. DIR - 46,00 M / Confrontando - se com o LOTE - 16

ÁREA TOTAL = 450,00 M2

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DO LOTE - 15 (Remanescente)

FRENTE - 10,00 M / Confrontando-se com a RUA - 21 DE ABRIL.

FUNDO - 12,41 M / Confrontando - se com a ÁREA A DESAPROPRIAR.

LAT.ESQ - 30,80 M / Confrontando - se com o LOTE - 14

LAT. DIR - 37,20 M / Confrontando - se com o LOTE - 16

ÁREA TOTAL = 333,25 M2

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA a (Desapropriar)

FRENTE - 12,41 M / Confrontando-se com o fundo do LOTE - 15 (Remanescente)

FUNDO - 11,00 M / Confrontando - se com o CÔR. CANABRAVA.

LAT.ESQ - 13,00 M / Confrontando - se com parte do LOTE - 14 (Desapropriada)

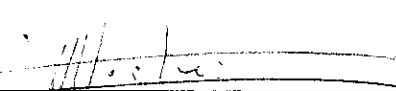
LAT. DIR - 08,80 M / Confrontando - se com parte do LOTE - 16 (Desapropriada)

ÁREA TOTAL = 116,75 M2

Estes dados são a expressão da verdade, para que tenha os efeitos legais, firmo o presente documento.

UNAÍ / MG - 26 DE MARÇO DE 2010.

RES.TEC:


WILMAR DA COSTA - CREA - 3316 / MG.

CÓPIA AUTÊNTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505



De: DIPAI

Para: comissão de avaliação

DATA: 05/05/2010

Prezados Senhores,

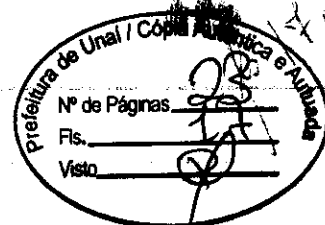
Pedimos desta comissão avaliação da área de 116,75m2 de propriedade do requerente que foi utilizada para a implantação do Projeto de Parque Linear nesta cidade, conforme demonstrado em croqui anexo nos autos.

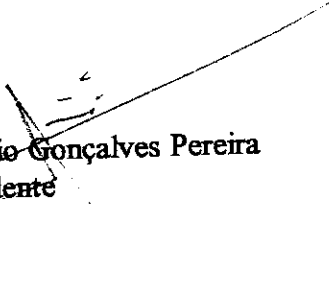
Atenciosamente,


Maria Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



CÓPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 015/2010	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI (MG)	
DA: Comissão de Avaliação	PARA: DIPAI
Prezado Coordenador, Venho por meio desta, encaminhar o Laudo n.º 015/2010, emitido por esta Comissão em 10 de maio de 2010, referente a avaliação de um imóvel urbano para fins de desapropriação, com as descrições contidas no laudo em anexo. Atenciosamente,  Laércio Gonçalves Pereira Presidente	
Data: Unai (MG), 10 de MAIO de 2010	



CÓPIA AUTÊNTICA
PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 015/ 2010
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA
REQUERENTE: DIPAI – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
PROCESSO NR. 03262-83/2010
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Objetivo

O presente Laudo de Avaliação tem por escopo determinar o valor de avaliação do imóvel urbano abaixo especificado para fins de indenização em virtude de desapropriação.

Localização e Descrição do Imóvel

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de uma parcela de um lote urbano, com área de 116,75 metros quadrados, situado no Município de Unai-MG, na Rua 21 de abril, Lote 15, Quadra 12, referente a matrícula n. 35.588, do CRI Local, é proprietário do imóvel o Sr. Claudionor Alves de Sousa.

Procedimentos Adotados na Reavaliação do Imóvel

Na avaliação do imóvel a Comissão considerou a situação do imóvel, suas peculiaridades, a localização, as benfeitorias existentes e os preços praticados para compra e venda de imóveis nas mesmas condições.

Conclusão

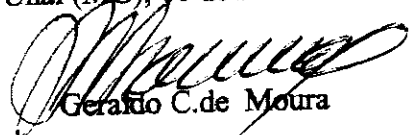
Ante o exposto, esta Comissão, na avaliação do presente imóvel, considerou, o valor de R\$ 113,00 (treze reais) o metro quadrado, perfazendo a importância líquida de R\$ 1517,75 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

É o parecer desta Comissão.

Unai (MG), 10 de maio de 2010.


Laércio Gonçalves Pereira

Presidente


Geraído C. de Moura

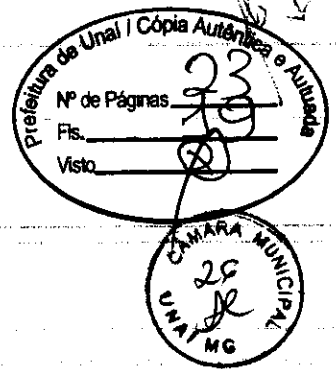
Vice-Presidente


Daniel Leão Lucas

Secretário

Executivo

CÓPIA AUTÊNTICA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Senhor Prefeito,

Claudionor Alves de Sousa Camacho, portador da CI: MG-12.533.938 SSP-MG e CPF: 400.793.416-91, representado neste ato pelo o Sr. Cleoman Ribeiro Alves, através de procuração lavrada no cartório de 2º ofício de notas no Livro 0252 às folhas 157, anexa, vem concordar com o valor de R\$1.517,75 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), determinado pela comissão de avaliação deste município através do Laudo de Avaliação nº015/2010 de 10 de Maio de 2.010, a ser pago pelo terreno de sua propriedade com área de 116,75m² que foi utilizado pela obra do Parque Linear.

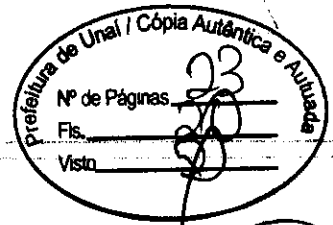
Unai-MG, 10 de maio de 2010

CLEOMAN RIBEIRO ALVES



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA AUTÊNTICA



PROCESSO N°. 03262-083/2010

R4EQUERENTE: CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA

À
PROJUR,

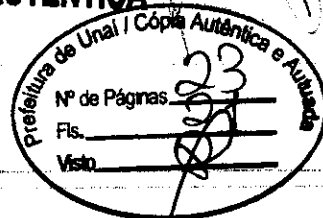
Para atendimento de pedido da Câmara Municipal, solicitamos parecer jurídico sobre a fundamentação da não exigência de licitação para aquisição do bem, uma vez que a área de que se trata já foi utilizada para implantação da obra relativa ao parque linear do Córrego Canabrava.
Unaí, 12 de maio de 2010.


José Faria Nunes
Secretário de Governo



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA AUTÊNTICA



Processo nº 3262/2010

Interessado(a): CLAUDIONOR ALVES DE SOUSA CAMACHO

AO
DR. MARCO AURÉLIO PEREIRA

Sr. Procurador-Geral,

Através do pedido de fls. 02, Claudionor Alves de SDousa Camacho, neste ato representado por seu procurador Cleoman Ribeiro Alves (doc. fls. 06), requer indenização de parte de um terreno de sua propriedade situado na Rua 21 de Abril, lote nº 15 da quadra nº 12, bairro São José, eis que o mesmo fora indiretamente desapropriado para fins de urbanização do Córrego Canabrava.

Anexo ao pedido, o requerente fez juntar cópia de documentos pessoais e comprovante de registro da escritura pública no Office de Imóveis, bem como certidão negativa de débitos tributários municipais.

Às fls. 13/15 o topógrafo desta municipalidade fez juntar croqui e memorial descritivo da área.

A Comissão de Avaliação atribuiu à parcela do imóvel desapropriada (116,75 m²) o valor de R\$ 1.517,75 (hum mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), fls. 18.

Em síntese, é o relatório. Passo a fundamentar.

O Município de Unai utilizou as áreas marginais ao Córrego Canabrava para proceder à sua urbanização, onde encontra-se, também, a construção do pré-denominado parque linear.

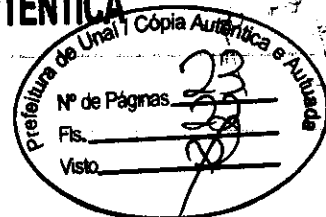
O terreno sob análise situa-se às margens do Córrego Canabrava. A área utilizada pelo Município possui uma extensão territorial de 116,75 m², conforme se vê do processado.

O requerente é senhor e possuidor do imóvel, conforme se vê da escritura pública de fls. 04.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA AUTÊNTICA



Enfim, o pedido é viável e não encontra óbice legal, pois o Município pode proceder à aquisição direta por via de Escritura Pública de Compra e Venda, independentemente de processo de licitação, tendo em vista a especial localização do imóvel. Sendo indubitoso que nenhum outro terreno interessa ao Município, senão aqueles localizados às margens do referido córrego, onde foram construídas as obras de urbanização.

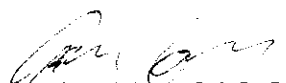
Por outro lado, a aquisição por via da Compra e Venda é mais simples e menos onerosa que o processo de desapropriação, onde os custos com juros moratórios e compensatórios, bem como despesas processuais e honorários advocatícios oneram, em muito, o Erário Municipal.

De se ressaltar, ainda, que o art. 24 da Lei Orgânica do Município exige, para as aquisições por via de compra e venda, que haja prévia autorização legislativa.

ANTE O EXPOSTO, este Procurador Jurídico I opina pela legalidade e juridicidade do pleito, no mérito opina para que DEFIRA O PEDIDO EM TERMOS, determinando a remessa de Projeto de Lei à Câmara para que esta outorgue a Autorização Legislativa exigida pelo art. 24 da LOM. Havendo anuência legislativa, seja deferido o pedido, seja determinada a lavratura da competente Escritura Pública para posterior registro no Cartório de Imóveis. Assinada a escritura, seja procedido, pelas vias legais, ao pagamento do preço de R\$ 1.517,75 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

É O PARECER. S.M.J.

Unaí-MG, 12 de maio de 2010

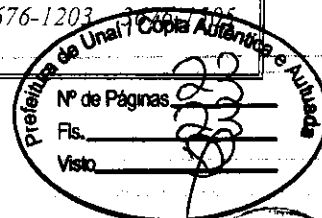

CHRISLEY LUCAS GENEROSO
Procurador Jurídico I

CÓPIA AUTÊNTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fones: (0xx38) 3676-1203



Processo nº. 03262-083/2010

Requerente: Claudionor Alves de Souza

À
SEGOV

Senhor Secretário,

Acolho na íntegra o parecer de fls. 21/22 da i. Procurador Jurídico-I, Dr. Chrisley Lucas Generoso, por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Atenciosamente,

Unaí/MG, 14 de Maio de 2010.


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral